

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 495/2026/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.002903/2026-72

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEP/CRN 514, Bloco D - Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11 e Ins. Estadual CF/DF: 08.177.294/001-70, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Willames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: **MV LONDON COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.612.593/0001-59, com sede na QUADRA CLSW 105, BLOCO C, PARTE B, Nº 139, SUDOESTE, BRASÍLIA-DF - CEP: 70.670-433, neste ato representado por seu representante legal, Mario Lucio de Oliveira, RG sob o número [REDACTED] CPF sob o número [REDACTED] telefone: [REDACTED] email: eventos.mv@gmail.com

1. OBJETO

1.1. Fornecimento de material gráfico personalizado (colete) para a realização da ação educativa referente ao "Dia Mundial da Água", no Polo Base de Formoso do Araguaia/TO, a ser realizado no período de 19 a 21 de maio de 2026 - DSEI TOCANTINS.

COLETES						
ORD	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	MV LONDON COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ 08.612.593/0001-59	
					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Colete preto	Colete de identificação personalizado em tecido de poliéster com algodão, na cor preta, sem zíper, com fechamento por velcro ou botões, com faixas refletivas horizontais na parte frontal e traseira para maior visibilidade, contendo 4 bolsos frontais e personalização nos bolsos frontais e nas costas 3 P + 3 M + 5 G + 4 GG = 15 Total	Unidade	15	R\$ 149,90	R\$ 2.248,50
2	Colete cinza	Colete de identificação personalizado em tecido de poliéster com algodão, na cor cinza, sem zíper, com fechamento por velcro ou botões, com faixas refletivas horizontais na parte frontal e traseira para maior visibilidade, contendo 4 bolsos frontais e personalização nos bolsos frontais e nas costas 1 P + 2 M + 2 G + 2 GG = 7 Total	Unidade	7	R\$ 149,90	R\$ 1.049,30
TOTAL						R\$ 3.297,80

Prazo de entrega: 15/05/2026**Local de Entrega:****Material didático/apoio e material gráfico**

- Local de entrega: Sede do Distrito Sanitário Especial Indígena do Tocantins - DSEI TO
- Endereço de entrega: Edifício Work Center, Quadra ACSO 90 Conj 07, Alameda 19, nº 01, Plano diretor Sul, CEP 77017-267
- E-mail e departamento: sesani.to@saude.gov.br
- Responsável pelo recebimento: Andiara Raiana Germendorff (apoio administrativo)
- Contato: [REDACTED]

INSTRUÇÕES OBRIGATORIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAISA CONTRATADA deverá emitir **uma Nota Fiscal específica para cada evento** atendido.

Cada Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente, no campo "Informações Complementares" ou

“Observações”, as seguintes informações:

- Nome do(s) evento(s);
- Número da Ordem de Fornecimento;
- Data do evento correspondente;
- Número do processo de origem.

É vedada a emissão conjunta de Nota Fiscal contemplando, no mesmo documento, prestação de serviços e fornecimento de bens.

Nos casos em que houver contratação simultânea de serviços e fornecimento de materiais, a CONTRATADA deverá:

- Emitir **Nota Fiscal de Serviço (NFS-e)** exclusivamente para os serviços prestados;
- Emitir **Nota Fiscal de Venda de Mercadorias (NF-e)** exclusivamente para o fornecimento de bens.

A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos: E-mail: suprimentos.ulong@agenciasus.org.br - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal 1004

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. VIGÊNCIA

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 3.297,80 (três mil duzentos e noventa e sete reais e oitenta centavos)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Código:

Centro de Custo:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor
6.1.33 -DSEI Tocantins	2.1.1.07.005 - Material de Consumo	R\$ 3.297,80
6.1.33.02.02 - Apoio às Atividades de Qualificação no eixo temático de Saneamento Básico	TOTAL	R\$ 3.297,80
Indicador 5 Saneamento - Qualificação profissional		

3.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

3.3. **O pagamento poderá** ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados..

3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. PENALIDADES

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. **RESCISÃO**

- 5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.
- 5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA Diretor de Operações - Patrocinadora Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS	MARIO LUCIO DE OLIVEIRA Representante Legal
---	---

 Documento assinado eletronicamente por **MARIO LÚCIO DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 08/05/2026, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 08/05/2026, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

